

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE NÚCLEO**

*Modalidade Digital*

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – SICREDI RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Estatuto Social e o art. 5º, §2º, do Regulamento do Programa Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Cooperativa para se reunirem em **ASSEMBLEIA DE NÚCLEO**, digitalmente, que

### **ORDEM DO DIA**

Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Ordinária de 21 de março de 2025 da Cooperativa, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo nesta Assembleia, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social.

1. Eleição, por chapa completa, dos Conselhos de Administração e Fiscal da cooperativa (aclamação por ser chapa única);

2. Prestação de contas, compreendendo apreciação do Relatório de Atividades, Balanço Geral e Demonstrativo de sobras, acompanhado dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria independente, referentes ao exercício de 2024;

3. Distribuição e destinação das sobras do Exercício de 2024.



Damião Monteiro Neto | Presidente

### **Observação:**

Os documentos relativos à ordem do dia e informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio

<https://www.sicredi.com.br/coop/riogrande do norte> e na sede da cooperativa.

Para participar da assembleia digital deve-se seguir os seguintes passos:

1. Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer: durante o período em que a Assembleia de Núcleo estiver aberta, os associados poderão acessar a Ferramenta Pertencer utilizando o app do Sicredi, clicando na opção “Assembleias” no menu ou, por outro dispositivo com acesso à internet por meio do link

<https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, sendo obrigatória a marcação de presença no evento para conseguir votar. O chat permanecerá aberto durante o período de votação, com interação das 08h às 17h;

2. A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat;

3. A Assembleia será realizada no formato exclusivamente digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal;

4. Resultados da votação do núcleo: encerrado o período de coleta de votos, o resultado estará disponível para visualização na própria plataforma do Pertencer. O resultado final e consolidado será disponibilizado no site da cooperativa, em até 2 dias úteis, após a Assembleia Geral Ordinária.